



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 123/2021, protocolo nº 0001018/2021/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo alocar recursos em rubricas do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme segue:

a) na Funcional: Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, para garantir a efetivação da proposta pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Educação Infantil, na Categoria Econômica de Material de Consumo (6190), Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB, valor destinado à aquisição de materiais pedagógicos e educativos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino; e

b) na Funcional: Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, para garantir a efetivação da proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Educação Infantil; nas Categorias Econômicas de: Material de Consumo (6191); e, de Equipamentos e Material Permanente (6192), Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB, valor destinado à aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos e educativos para as escolas da rede municipal de Ensino.

De acordo com presente Projeto de Lei, servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o presente projeto o provável excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (0031) conforme planilha de memória de cálculo e Ofício n.º 008/2021-CACS-FUNDEB, que vieram em anexo para melhor análise da matéria.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

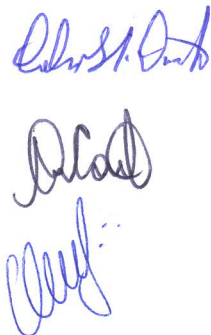
Sala das Comissões, em 07 de outubro de 2021.

Aprovado Parecer
em 08/10/2021


PAULO KLEINUBING
Relator

VOTO:

De acordo:



Contrário: